



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 63/CONSUNI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a criação do Curso de Matemática, grau Licenciatura, do *Campus* Jardins de Anita, em Itapajé, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor e, considerando que:

o projeto de instalação do *Campus* da UFC, em Itapajé, pelo Ministério da Educação, no ano de 2017, contempla a criação do Curso de Matemática grau Licenciatura;

a proposta aprovada nas devidas instâncias atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Matemática, grau Licenciatura, atendendo às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

R E S O L V E:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo SEI nº 062276/2018-40, a criação do curso de Matemática, grau licenciatura, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62600-000, Itapajé-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de outubro de 2018.

Prof. **Henry de Holanda Campos**
Reitor